



Ricardo Cavalcante Barroso

Data de nascimento: 05/10/1976, 48 anos

Endereço: SQS 303, Bloco F, apt 201, Asa Sul, Brasília-DF

Telefone: (81) 99911-2318

Email: ricardo.barroso@agu.gov.br

Endereço para acessar este CV:<http://lattes.cnpq.br/6903355738976081>

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Possui graduação em direito pela Universidade Federal de Pernambuco (1999);
- Pós-graduação lato sensu em direito tributário pela Universidade Federal de Pernambuco (2002);
- Mestrado em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco (2006);
- **Doutorado** em Direito, Sociedade e Democracia perante a Universidade Federal de Pernambuco (2017), com o título: *Comunicação para o envolvimento público na tomada de decisão no licenciamento ambiental em Pernambuco*, concluído em nov. 2017.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atualmente é **Procurador-Chefe Nacional da Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio desde janeiro de 2024**.

Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direito Ambiental, atuando principalmente nos seguintes temas: meio ambiente, devido processo legal, eficácia dos direitos fundamentais e responsabilidade civil do Estado.

Cargos exercidos

A)Exercício do cargo comissionado de **Coordenador Nacional do Contencioso Judicial do IBAMA em Brasília/DF**, no período de 05.05.2004 (Portaria IBAMA nº 601, de 05.05.2004, publicada no DOU, Seção 2, em 10.05.2004) até 20.11.2006 (Portaria IBAMA nº 1.903, de 20.11.2006, publicada no DOU, Seção 2, em 21.11.2006), exercendo a coordenação nacional da representação judicial do IBAMA no período.

B)Exercício do cargo comissionado de **Procurador-Chefe da Divisão Jurídica do IBAMA em Pernambuco**, no período de 21.11.2006 a 03.04.2007, com atribuição de exercer a coordenação da representação judicial e a consultoria do IBAMA em Pernambuco.

C)Exercício do cargo de **Procurador Federal da Advocacia Geral da União desde 06.05.2003** até os dias atuais, tendo tomado posse na Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA em Sinop/MT.

D)Exercício do encargo de **Gerente de Atuação Prioritária da Procuradoria Regional Federal da 5ª Região** no período de 08.06.2016 até 2019 com competência para exercer o gerenciamento, a coordenação e o acompanhamento da atuação em processos judiciais e extrajudiciais considerados prioritários, relevantes ou estratégicos da respectiva Região, respeitadas as normas sobre o assunto editadas pela Advocacia-Geral da União e pela Procuradoria-Geral Federal.

E)Exerceu a função comissionada executiva de **Chefe da Divisão de Responsabilidade Civil**, código FCE 1.07, da Coordenação de Assuntos Estratégicos e Responsabilidade Civil da Coordenação-Geral de Atuação Jurídica Estratégica da PFE IBAMA de 29.11.2022 (Portaria de Pessoal nº 3.424, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 2 de dezembro de 2022, Seção 2, página nº 77) até 16 de junho de 2023.

F)**Orientador Técnico da Equipe Regional de Matéria Finalística** – Ambiental, Indígena e Patrimônio Cultural da 5ª região, desde maio de 2021.

G)Função Comissionada Executiva de **Coordenador de Projeto**, código FCE 3.10, da Coordenação-Geral de Atuação Estratégica da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (PFE/IBAMA - Sede Nacional) conforme PORTARIA Nº 1.396, DE 16 DE JUNHO DE 2023 publicada em 30 de junho de 2023 até a presente data.

EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO OU AFINS

A)Professor auxiliar da Universidade de Pernambuco – UPE, por meio de seleção simplificada (Portaria SAD/UPE nº 77/2011) no período de 08 de setembro de 2011 a 27 de fevereiro de 2013 (3 semestres), ministrando a disciplina Direito Constitucional, no curso de graduação em direito.

B)Professor assistente III da Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico – ASCES/UNITA desde 21 de janeiro de 2014, por meio edital de seleção para o curso de Direito, encontrando-se licenciado desde 01 de agosto de 2016. Ministrhou, no período, disciplina de Direito Ambiental, Direito Constitucional I e II, Laboratório de Prática Jurídica Constitucional e Administrativa e Direito Processual Constitucional.

C) Professor da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO das disciplinas Direito Administrativo I e Direito Constitucional I no período de 06 de agosto de 2002 a 07 de abril de 2003.

D)Professor do curso de pós-graduação lato sensu em Direito Público e Poder Legislativo na disciplina Formação do Estado e Evolução das Funções dos Poderes Estatais perante a Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Pernambuco/Universidade de Pernambuco, com carga horária de 45 horas/aula, no ano de 2013.

E)Professor da Pós-graduação lato sensu em Direito Público em convênio entre Espaço Jurídico Cursos e Faculdade Estácio do Recife, na disciplina **Direito Ambiental**, no ano de 2008.

F)Professor da Pós-graduação em Direito Ambiental/EAD da Uninassau, na disciplina **Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental**, no ano de 2015.

G)Professor do Curso Preparatório do Instituto de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Jurídico – IDAJ, na disciplina **Direito Ambiental** no período de fevereiro de 2008 a junho de 2009.

H)Professor do Curso Preparatório para Concursos da OAB/PE e Procurador do Estado de Pernambuco nos anos de 2008 e 2009, na disciplina **Direito Ambiental**, perante a instituição ATF – Cursos Jurídicos

I)Professor do Curso Preparatório para Concursos de Procurador Federal (2007) e Promotor de Justiça (2010) na instituição Espaço Jurídico Cursos, na disciplina **Direito Ambiental**.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A)BARROSO, Ricardo. **Direito à comunicação e licenciamento ambiental**. Editora Lumen Juris, 2020. Disponível em: <https://lumenjuris.com.br/direito-agrario-e-ambiental/direito-a-comunicacao-e-licenciamento-ambiental-2020-2802/p>.

B)BARROSO, Ricardo. Análise intertemporal do regime de reparação civil do dano ambiental após o advento do código florestal de 2012. In **10 anos do Código Florestal Brasileiro: Lei n. 12.651 de 12 de maio de 2012**. Orgs. Márcia Dieguez Leuzinger et al. Brasília: CEUB; ICPD, 2022. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/prefix/15910/1/E-BOOK%20Co%CC%81digo%20Florestal%20Brasileiro.pdf>, acesso em jun 2022.

C) BARROSO, Ricardo Cavalcante. Avaliação e controle de impactos ambientais: triagem e escopo. In **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 209-242, jan./abr. 2022. Disponível em: <file:///D:/_Perfil/Downloads/Dialnet-AvaliacaoEControleDelImpactosAmbientais-8740361.pdf> . Acesso em 07 nov 2023.

D) BARROSO, Ricardo Cavalcante. O peculiar papel da advocacia pública na defesa da democracia. In **Advocacia Pública e o Fortalecimento do Estado Democrático de Direito** PESSANHA, F. A.; PEIXOTO, R. (Orgs). Editora Thoth, 2024.

E) BARROSO, Ricardo Cavalcante. Estudo prévio de impacto ambiental: complexidade, carga política da decisão sobre viabilidade ambiental e a necessidade de envolvimento público. In FARIAS, Talden; TRENNEPOHL, Terence (Coords.). **Direito ambiental brasileiro**, 2ª edição, São Paulo: Thomson Reuters, p.834-848, 2021.

F) BARROSO, Ricardo Cavalcante. A lei complementar 140/2011 e o critério da abrangência do impacto ambiental. In FARIAS, Talden (Org.). **10 anos da lei complementar 140: desafios e perspectivas**. Andradina: Meraki, 2022.

G) BARROSO, Ricardo Cavalcante. **Revogação da resolução CONAMA 303/02 e a proteção da Restinga como Área de Preservação Permanente (APP)**. In Migalhas, Migalhas de Peso, em 08.11.2020. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/depeso/334648/revogacao-da-resolucao-conama-303-02-e-a-protecao-da-restinga-como-area-de-preservacao-permanente--app>> . Acesso em 07 nov 2023.

H) BARROSO, Ricardo Cavalcante. Relativização da coisa julgada que concedeu direito a quintos e décimos considerados indevidos pelo STF no recurso extraordinário 638.115. Publicações da Escola da AGU, v. 9, n. 4,p.203-222, 2017.

I) BARROSO, Ricardo Cavalcante. A Responsabilidade Civil do Estado por Omissão em face do Dano Ambiental. **Revista de Direito Ambiental**, v. 63, p. 203-238, 2011.

J) BARROSO, Ricardo Cavalcante. Regulação da mídia, opressão e democracia. **Revista de Informação Legislativa**, v. 208, p. 101-114, 2015.

K) BARROSO, Ricardo Cavalcante. Pragmatismo, democracia e comunicação em John Dewey: aportes para a democratização da tomada de decisão estatal. *Revista Brasileira de Sociologia do Direito*, v. 5, n. 2, 2018.

L) BARROSO, Ricardo Cavalcante. Aspectos relacionados à cassação de aposentadoria de servidor como efeito da condenação penal transitada em julgado. *Revista da AGU*, v. 15, n. 1, p.309-322, 2016.

M) BARROSO, Ricardo Cavalcante. Regulação da mídia, opressão e democracia: aproximações com a experiência argentina. *Revista da AGU*, v. 15, n. 2, p.291-316, 2016.

N) BARROSO, Ricardo Cavalcante. A carreira de Procurador Federal e a Advocacia-Geral da União: uma abordagem sistêmica. *Revista da AGU*, Volume 18, n. 04, Publicado em: Dezembro de 2019.

O) BARROSO, Ricardo Cavalcante. Cenário jurídico atual da vaquejada e a omissão dos órgãos do SISNAMA. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental** (Impresso), v. 79, p. 62-75, 2015.

P) BARROSO, Ricardo Cavalcante. O Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA/RIMA e os empreendimentos antigos ou em funcionamento: análise do cabimento de estudo de viabilidade posterior. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental – FDUA**, Belo Horizonte, ano 15, n. 85, jan./fev., p.35-47, 2016.

Q) BARROSO, Ricardo Cavalcante. PEC 65/2012 afronta profundamente o direito ao meio ambiente. In **Consultor Jurídico**, 15.05.2016. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-mai-15/ricardo-barroso-pec-652012-afronta-direito-meio-ambiente?imprimir=1>. Acesso em 04.09.2019.

R) BARROSO, Ricardo Cavalcante. Autonomia e independência são inerentes à Advocacia Pública. In **Consultor Jurídico**, 15.06.2014. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2014-jun-15/ricardo-barroso-autonomia-independencia-inerente-advocacia-publica?imprimir=1>>. Acesso em 04.09.2019.

S) BARROSO, Ricardo Cavalcante. A influência da mídia no debate democrático brasileiro atual: riscos e vantagens. *Revista Jus Navigandi*, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 21, n. 4666, 10 abr. 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/48072>>. Acesso em: 04.09.2019.

T) BARROSO, Ricardo Cavalcante. **Reparação do dano ambiental reflexo ou por ricochete: o caso do ex-porta aviões São Paulo**. In *Desafios Contemporâneos da Advocacia Pública Ambiental*. KOKKE, Marcelo Kokke; CIRNE, Mariana B.; NOLASCO, Rita Dias; RIBEIRO, Rodrigo A. (Orgs.). Editora Thoth, 2024.

PALESTRAS E CONFERÊNCIAS

Conferencista convidado de evento científico nacional

A)Palestrante no III Seminário Nacional de Direito Ambiental da OAB/PE: 20 anos da Constituição da República e Meio Ambiente: realidade, desafios e perspectivas, realizado em 05.12.2008 pela Comissão de Meio Ambiente da OAB/PE em conjunto com a Faculdade Maurício de Nassau. Palestra: Dano Moral Coletivo Ambiental.

B)Palestrante no Seminário de Direito Ambiental da AGU realizado em 14 de junho de 2019 no auditório da Escola da AGU na 5ª Região, em Recife, com presença de palestrantes nacionais, regionais e locais, no qual participou da MESA4: Aspectos relevantes e atuais da avaliação de impactos ambientais, tendo proferido a palestra com título: Prática do Screening e do Scoping na avaliação de impactos ambientais no Brasil: importância e desafios.

Conferencista convidado de evento científico regional

A)Palestrante do Seminário do Dia Nacional do Meio Ambiente, realizado em 14.06.2017 pela Escola da Advocacia Geral da União – Victor Nunes Leal, em Recife/PE. Palestra: Litigiosidade ambiental e papel da mídia.

B)Palestrante no V Seminário Regional sobre Advocacia Pública Federal da 5ª Região, ocorrido nos dias 05 e 06.08.2014 com a palestra: Democracia e Advocacia Pública. Evento realizado pela Escola da Advocacia Geral da União – Victor Nunes Leal, em Recife/PE.

C)Apresentação de Caso Prático (Projeto Retiro) para servidores do IBAMA e ICMBio em abordagem sobre aspectos relevantes da Lei de Improbidade Administrativa aplicada a agentes públicos que atuam no licenciamento ambiental. Evento ocorrido em 24.11.2023, 14h, no auditório do MMA.

Coordenador de evento científico nacional

A)Co-organizador do evento Seminário **REDD+ e Mercado de Carbono em Unidades de Conservação** realizado no dia 06 de dezembro de 2024, disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/seminario-discute-redd-e-mercado-de-carbono-em-unidades-de-conservacao>. Acesso em 12 dez 2024.

B)Coordenador técnico do **Seminário de Direito Ambiental da AGU** realizado em 14 de junho de 2019 no auditório da Escola da AGU na 5ª Região, em Recife, com presença de palestrantes nacionais, regionais e locais.

Coordenador de evento científico regional

A)Coordenador do Seminário do Dia Nacional do Meio Ambiente, realizado em 14.06.2017 pela Escola da Advocacia Geral da União – Victor Nunes Leal, em Recife/PE. Contou com participantes de outros Estados (Prof. Dr. Talden Farias – UFPB).